

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021004567

SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 2.1 e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

### 2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os materiais e quantidades a serem adquiridos são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	AGENDA DE ANOTAÇÕES COM CAPA DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M <sup>2</sup> , REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M <sup>2</sup> , COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5CM X 20,5 CM, COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA. REFERENTE AO ANO VIGENTE.	UNID.	250	R\$ 26,35	R\$ 6.587,50
02	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇOS E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M <sup>2</sup> , CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CM X 15,5 CM.	UNID.	10	R\$ 39,29	R\$ 392,90
03	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES, 100% AÇO INOXIDÁVEL (ALFINETE TIPO BROCHE).	CX.	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
04	ALFINETE PARA MAPA Nº 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX.	50	R\$ 12,32	R\$ 616,00

05	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNID.	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0CM X 6,0CM.	UNID.	35	R\$ 6,12	R\$ 214,20
07	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA .	UNID.	350	R\$ 1,58	R\$ 553,00
08	BALÕES LISO Nº 7, COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	60	R\$ 9,05	R\$ 543,00
09	BALÕES LISO Nº 7, COR VERDE ESCURO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	60	R\$ 9,05	R\$ 543,00
10	BALÕES LISO Nº 7, COR ROSA BEBÊ, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
11	BALÕES LISO Nº 7, COR ROSA PINK, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
12	BALÕES LISO Nº 7, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
13	BALÕES LISO Nº 7, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
14	BALÕES LISO Nº 7, COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
15	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL.	UNID.	50	R\$ 65,76	R\$ 3.288,00
16	BLOCO CUBO DE LEMBRETE 85X85 50 GR, 700 FL COLORIDO.	PCT.	100	R\$ 18,84	R\$ 1.884,00
17	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO. TAMANHO: 57MMX300M MODELO: TERMOSCRIP KPH 855.	UNID.	300	R\$ 42,05	R\$ 12.615,00
18	BOBINA TERMICA 80MM X 30M.	UNID.	600	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
19	BORRACHA Nº 40, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID.	800	R\$ 3,93	R\$ 3.144,00
20	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8X21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNID.	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
21	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 20X27,5 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNID.	250	R\$ 6,48	R\$ 1.620,00
22	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FLS. CAPA DURA.	UNID.	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
23	CADERNO PROTOCOLO 100 FLS.	UNID.	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
24	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO)	UNID.	300	R\$ 5,52	R\$ 1.656,00

	EM MATERIAL PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.				
25	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNID.	600	R\$ 6,39	R\$ 3.834,00
26	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOL/ 12 DIG.) DISPLAY GRANDE, 12 DIGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR.	UNID.	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	10.000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	5.000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
30	CANETA HIDROCOR, JOGO COM 24 CORES.	JG.	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50
31	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, <b>COR AMARELO.</b>	UNID.	1.200	R\$ 2,94	R\$ 3.528,00
32	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, <b>COR VERDE.</b>	UNID.	1.200	R\$ 2,94	R\$ 3.528,00
33	CANETA MARCADOR PARA TECIDO. <b>COR PRETA.</b>	UNID.	120	R\$ 6,04	R\$ 724,80
34	CANETA MARCADOR PARA TECIDO, <b>COR AZUL.</b>	UNID.	120	R\$ 6,04	R\$ 724,80
35	CANETA RETROPROJETOR 0,1MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR ( <b>AZUL</b> ), COR VIVA E PERMANENTE.	UNID.	120	R\$ 3,68	R\$ 441,60
36	CANETA RETROPROJETOR 0,2MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR ( <b>PRETA</b> ), COR VIVA E	UNID.	120	R\$ 3,86	R\$ 463,20

	PERMANENTE.				
37	CANETA RETROPROJETOR 0,2MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR ( <b>VERMELHA</b> ), COR VIVA E PERMANENTE.	UNID.	60	R\$ 3,86	R\$ 231,60
38	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR <b>PRETA</b> , FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 262,07	R\$ 26.207,00
39	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR <b>TRANSPARENTE</b> , FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 305,15	R\$ 30.515,00
40	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 COLOR.	UNID.	12	R\$ 87,78	R\$ 1.053,36
41	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO.	UNID.	12	R\$ 80,88	R\$ 970,56
42	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX.	300	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00
43	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX.	150	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
44	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX.	80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
45	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES.	CX.	35	R\$ 10,46	R\$ 366,10
46	COLA COM GLITER 23GR. CAIXA COM 6 CORES.	CX.	40	R\$ 13,45	R\$ 538,00
47	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO.	UNID.	500	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
48	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO LÍQUIDO, 5 GRAMAS, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE. FRASCO COM 50GR.	UNID.	50	R\$ 15,29	R\$ 764,50
49	COLA TIPO BASTÃO, COMPOSIÇÃO BASE DE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL E ATÓXICA, 40GR.	UNID.	120	R\$ 5,03	R\$ 603,60

50	COLA PARA E.V.A 40 GRS.	UNID.	30	R\$ 5,44	R\$ 163,20
51	COLA PARA ISOPOR 40 GR.	UNID.	30	R\$ 5,41	R\$ 162,30
52	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E LAVÁVEL.	UNID.	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
53	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500G.	PCT.	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
54	ENVELOPE BRANCO 80G 240X340 56SKN80 TAMANHO A4.	UNID.	7500	R\$ 0,36	R\$ 2.700,00
55	ENVELOPE TIPO SACO, BRANCO 90GR. OF 35. 250X353MM.	UNID.	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
56	ESTILETE RETRATIL ESTREITO C/ALÇA LÂMINA DE 18MM.	UNID.	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
57	ESTILETE RETRATIL LARGO PROFISSIONAL CABO PLÁSTICO LÂMINA 18MM.	UNID.	100	R\$ 12,57	R\$ 1.257,00
58	ETIQUETA ADESIVA 6080 25,4 X 66,7 CX C/ 750 UNIDADES.	PCT.	10	R\$ 90,51	R\$ 905,10
59	ETIQUETA ADESIVA 6181 25,4 X 101,6 CX C/ 2000 UNIDADES.	PCT.	10	R\$ 90,51	R\$ 905,10
60	ETIQUETA INJET LASER CARTA 6187 12,7X44,45MM COM 8000 UNIDADES.	PCT.	20	R\$ 90,51	R\$ 1.810,20
61	EXTRATOR DE GRAMPO (modelo Piranha ou Jacaré).	UNID.	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
62	FICHÁRIO DE MESA EM BASE METÁLICA GRAFITE E TAMPA FUMÊ EM POLIESTIRENO FIXADA COM REBITE EM AÇO. USO PARA FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO: "6 X 9".	UNID.	30	R\$ 147,86	R\$ 4.435,80
63	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M.	RL.	1700	R\$ 4,38	R\$ 7.446,00
64	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M.	RL.	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,00
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 50MMX50M.	RL.	500	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
66	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 100M. COR AMARELA.	RL.	20	R\$ 25,86	R\$ 517,20
67	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 100M. COR ROSA PINK.	RL.	20	R\$ 25,86	R\$ 517,20
68	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 100M. COR AZUL.	RL.	20	R\$ 25,86	R\$ 517,20
69	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 70MM X 200M.	RL.	50	R\$ 20,96	R\$ 1.048,00
70	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR AMARELO.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
71	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR VERDE ESCURO.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
72	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR ROSA PINK.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
73	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR ROSA BEBÊ.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
74	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR BRANCO.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
75	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR AZUL BEBÊ.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00

76	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR VERMELHO.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
77	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR LARANJA.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
78	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO 40X60, CORES VARIADAS.	UNID.	150	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00
79	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR DOURADO.	UNID.	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
80	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR PRATA.	UNID.	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
81	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR AZUL.	UNID.	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
82	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR ROSA.	UNID.	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
83	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR VERMELHO.	UNID.	10	R\$ 6,74	R\$ 67,40
84	FORMULÁRIO 80 COLUNAS 240X280 - 1 VIA RAZÃO - 6000 FOLHAS.	CX.	10	R\$ 273,53	R\$ 2.735,30
85	GIZ DE CERA GROSSO 12X1 TRIANGULAR JUMBO.	CX.	50	R\$ 4,79	R\$ 239,50
86	GRAMPEADOR GRANDE, COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO NIQUELADO. GRAMPEADOR DE METAL BASE 20CM PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS. CONTEM BASE EMBORRACHADA DE 13CM. USA GRAMPOS 26/6.	UNID.	200	R\$ 29,60	R\$ 5.920,00
87	GRAMPEADOR SEMI-AUTOMATICO PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5CM DE COMPRIMENTO/ 7,6CM DE LARGURA E 4,4 CM DE ALTURA. USA GRAMPOS 26/6.	UNID.	150	R\$ 100,20	R\$ 15.030,00
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID.	CX.	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
89	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	20	R\$ 12,04	R\$ 240,80
90	INDICE PARA FICHÁRIO A a Z (TAMANHO 6X9).	PCT.	50	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50
91	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	CX.	100	R\$ 6,56	R\$ 656,00
92	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM.	UNID.	10.000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
93	LEMBRETE COLANTE TAM. 38X50MM PACOTE 4X100 FOLHAS.	PCT.	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
94	LEMBRETE COLANTE TAM. 76X76MM PACOTE 1X100 FOLHAS.	PCT.	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
95	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNID.	300	R\$ 14,57	R\$ 4.371,00



96	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNID.	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
97	LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/M², COM 200 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM.	UNID.	50	R\$ 17,96	R\$ 898,00
98	MASSA DE MODELAR. CAIXA COM 12 CORES.	CX.	80	R\$ 5,82	R\$ 465,60
99	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPS (TIPO PORTA TRECO). MATERIAL EM ACRILICO.	UNID.	30	R\$ 12,91	R\$ 387,30
100	PAPEL CAMURÇA AMARELO 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
101	PAPEL CAMURÇA VERDE 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
102	PAPEL CAMURÇA BRANCO 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
103	PAPEL CAMURÇA MARROM 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
104	PAPEL CAMURÇA PRETO 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
105	PAPEL CAMURÇA ROSA 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
106	PAPEL CAMURÇA VERMELHO 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
107	PAPEL CAMURÇA AZUL 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
108	PAPEL CAMURÇA LARANJA 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
109	PAPEL CARBONO 1 FACE, COR AZUL TAM: A4 CAIXA COM 100 UNID.	CX.	08	R\$ 30,46	R\$ 243,68
110	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA. 150GR.	UNID.	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
111	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25M.	RL.	25	R\$ 113,45	R\$ 2.836,25
112	PAPEL CONTACT ADESIVO ESTAMPADO 45CMX10M.	RL.	10	R\$ 113,45	R\$ 1.134,50
113	PAPEL CREPOM AMARELO.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
114	PAPEL CREPOM AZUL.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
115	PAPEL CREPOM VERDE.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
116	PAPEL CREPOM BRANCO.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
117	PAPEL CREPOM ROSA.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
118	PAPEL CREPOM LARANJA.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
119	PAPEL CREPOM VERMELHO.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
120	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ BRANCO.	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
121	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ VERMELHO.	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
122	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ ROSA.	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
123	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ AMARELO.	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
124	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ AZUL CLARO.	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
125	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210X297) RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	6.000	R\$ 20,02	R\$ 120.120,00

126	PAPEL VERGÊ 180G A4. PACOTE COM 50 FLS.	PCT.	100	R\$ 19,52	R\$ 1.952,00
127	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM.	UNID.	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
128	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X33,5CM.	UNID.	500	R\$ 1,48	R\$ 740,00
129	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO OFICIO CRISTAL FINA.	UNID.	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
130	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 50MM COM ELÁSTICO.	UNID.	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
131	PASTA ARQUIVO, TIPO SANFONADA, LARGURA 250, ALTURA 370, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z E 31 (TRINTA E UMA) DIVISÓRIAS.	UNID.	200	R\$ 75,93	R\$ 15.186,00
132	PASTA CATÁLOGO A4, 245X335, CAPA PRETA COM VISOR 50 ENVELOPES.	UNID.	120	R\$ 17,62	R\$ 2.114,40
133	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO LL TIGRADO LOMBO ESTREITO.	UNID.	1.000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
134	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO LE TIGRADO LOMBO LARGO.	UNID.	500	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
135	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM HASTES PLÁSTICA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM.	UNID.	5.000	R\$ 3,36	R\$ 16.800,00
136	PERFURADOR 50 FOLHAS , COM 2 FUROS PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COMPRIMENTO 210MM, ALTURA 180MM, LARGURA 110MM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ.	UNID.	5000	R\$ 78,31	R\$ 391.550,00
137	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS PRETO METÁLICO, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ.	UNID.	50	R\$ 40,81	R\$ 2.040,50
138	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA <b>PRETA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE.	UNID.	120	R\$ 5,53	R\$ 663,60
139	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA <b>VERMELHO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE.	UNID.	120	R\$ 5,53	R\$ 663,60
140	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA <b>AZUL</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5MM, TINTA PERMANENTE.	UNID.	120	R\$ 5,53	R\$ 663,60
141	PINCEL NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO.	UNID.	120	R\$ 4,42	R\$ 530,40



142	PINCEL NA COR PRETO PARA QUADRO BRANCO.	UNID.	120	R\$ 4,42	R\$ 530,40
143	PINCEL NA COR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO.	UNID.	120	R\$ 4,42	R\$ 530,40
144	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA	UNID.	25	R\$ 99,71	R\$ 2.492,75
145	PLACA DE ISOPOR 2X50X100CM.	UNID.	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
146	PLÁSTICO TAM: A4 PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS.	UNID.	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
147	PRANCHETA EM MDF C/ PRENDEDOR METÁLICO.	UNID.	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
148	QUADRO DE AVISO BRANCO 2,00 X 1,20 CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNID.	10	R\$ 238,57	R\$ 2.385,70
149	QUADRO DE AVISO BRANCO 120X90 CM , COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNID.	10	R\$ 146,47	R\$ 1.464,70
150	QUADRO DE AVISO FELTRO 120 X 90CM - MOLDURA EM MADEIRA.	UNID.	10	R\$ 171,49	R\$ 1.714,90
151	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 120X90CM.	UNID.	10	R\$ 157,29	R\$ 1.572,90
152	REFIL FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - PACOTE COM 1 KG.	UNID.	10	R\$ 62,46	R\$ 624,60
153	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA, TAMANHO 30CM.	UNID.	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
154	TACHA PERCEVEJO LATONADO Nº 4. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	30	R\$ 5,63	R\$ 168,90
155	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAM. 13-17CM.	CX.	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
156	TESOURA MULTIUSO 21CM, 8 POLEGADAS, COR PRETA, CABO EMBORRACHADO, AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE PARA 4 DEDOS. DIMENSÕES: 12 X 85 X 260MM.	UNID.	250	R\$ 8,73	R\$ 2.182,50
157	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO NA <b>COR AZUL</b> .	UNID.	120	R\$ 5,24	R\$ 628,80
158	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO NA <b>COR PRETA</b> .	UNID.	60	R\$ 5,24	R\$ 314,40
159	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 78A.	UNID.	10	R\$ 66,38	R\$ 663,80
160	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 85A.	UNID.	50	R\$ 63,78	R\$ 3.189,00
161	LACRE 16 CM COM DUPLA TRAVA PARA USOS DIVERSOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	50	R\$ 22,18	R\$ 1.109,00
162	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPensa. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UNID.	30	R\$ 8,97	R\$ 269,10

**2.2.** A descrição acima apresentada de **TODOS** os itens são as **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** que serão aceitas por este órgão contratante. Porém, nada impedirá que as licitantes apresentem outros materiais de características semelhantes ou até superiores ao aqui especificado. Contudo, poderá esta licitante ter o seu produto/material rejeitado pelo corpo técnico responsável pela compra e que estará presente na sessão, seja por incompatibilidade do

objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos.

**2.2.1.** As licitantes deverão encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

**2.3. DAS COTAS:**

**2.3.1.** A partir do levantamento no mercado regional, através de pesquisa realizada no Departamento Municipal de Tributos Imobiliários de Catalão e CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Catalão, de pessoas jurídicas/empresas ativas que possuem CNAE – Classificação Nacional das Atividades Econômicas pertinente a venda dos materiais e outros aqui propostos na condição de objeto a ser licitado, percebe-se a existência de mais de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional (art. 48, I e III da LC nº 123/06, com a redação dada pela LC nº 147/2014), conforme registrado no Estudo Preliminar e demonstrado nos autos, razão pela qual se aplica a adoção de cotas.

**2.3.2. DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA:** Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: a) os itens desta cota possuem total estimado em **valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada; b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e que c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal.

**COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	AGENDA DE ANOTAÇÕES COM CAPA DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M², COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5CM X 20,5 CM, COM APROXIMADAMENTE 380	UNID.	250	R\$ 26,35	R\$ 6.587,50

	PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA. REFERENTE AO ANO VIGENTE.				
02	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇOS E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M², CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CM X 15,5 CM.	UNID.	10	R\$ 39,29	R\$ 392,90
03	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES, 100% AÇO INOXIDÁVEL (ALFINETE TIPO BROCHE).	CX.	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
04	ALFINETE PARA MAPA Nº 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX.	50	R\$ 12,32	R\$ 616,00
05	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNID.	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0CM X 6,0CM.	UNID.	35	R\$ 6,12	R\$ 214,20
07	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA .	UNID.	350	R\$ 1,58	R\$ 553,00
08	BALÕES LISO Nº 7, COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	60	R\$ 9,05	R\$ 543,00
09	BALÕES LISO Nº 7, COR VERDE ESCURO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	60	R\$ 9,05	R\$ 543,00
10	BALÕES LISO Nº 7, COR ROSA BEBÊ, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
11	BALÕES LISO Nº 7, COR ROSA PINK, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
12	BALÕES LISO Nº 7, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
13	BALÕES LISO Nº 7, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
14	BALÕES LISO Nº 7, COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
15	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL.	UNID.	50	R\$ 65,76	R\$ 3.288,00
16	BLOCO CUBO DE LEMBRETE 85X85 50 GR, 700 FL COLORIDO.	PCT.	100	R\$ 18,84	R\$ 1.884,00
17	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO. TAMANHO: 57MMX300M MODELO: TERMOSCRIPT KPH 855.	UNID.	300	R\$ 42,05	R\$ 12.615,00
18	BOBINA TERMICA 80MM X 30M.	UNID.	600	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00

19	BORRACHA Nº 40, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID.	800	R\$ 3,93	R\$ 3.144,00
20	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8X21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNID.	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
21	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 20X27,5 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNID.	250	R\$ 6,48	R\$ 1.620,00
22	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FLS. CAPA DURA.	UNID.	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
23	CADERNO PROTOCOLO 100 FLS.	UNID.	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
24	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNID.	300	R\$ 5,52	R\$ 1.656,00
25	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNID.	600	R\$ 6,39	R\$ 3.834,00
26	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOL/ 12 DIG.) DISPLAY GRANDE, 12 DIGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR.	UNID.	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	10.000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	5.000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
30	CANETA HIDROCOR, JOGO COM 24 CORES.	JG.	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50

31	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, <b>COR AMARELO.</b>	UNID.	1.200	R\$ 2,94	R\$ 3.528,00
32	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, <b>COR VERDE.</b>	UNID.	1.200	R\$ 2,94	R\$ 3.528,00
33	CANETA MARCADOR PARA TECIDO. <b>COR PRETA.</b>	UNID.	120	R\$ 6,04	R\$ 724,80
34	CANETA MARCADOR PARA TECIDO, <b>COR AZUL.</b>	UNID.	120	R\$ 6,04	R\$ 724,80
35	CANETA RETROPROJETOR 0,1MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR ( <b>AZUL</b> ), COR VIVA E PERMANENTE.	UNID.	120	R\$ 3,68	R\$ 441,60
36	CANETA RETROPROJETOR 0,2MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR ( <b>PRETA</b> ), COR VIVA E PERMANENTE.	UNID.	120	R\$ 3,86	R\$ 463,20
37	CANETA RETROPROJETOR 0,2MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR ( <b>VERMELHA</b> ), COR VIVA E PERMANENTE.	UNID.	60	R\$ 3,86	R\$ 231,60
38	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, <b>COR PRETA</b> , FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 262,07	R\$ 26.207,00
39	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, <b>COR TRANSPARENTE</b> , FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 305,15	R\$ 30.515,00
40	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 COLOR.	UNID.	12	R\$ 87,78	R\$ 1.053,36
41	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO.	UNID.	12	R\$ 80,88	R\$ 970,56
42	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX.	300	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00
43	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX.	150	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
44	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX.	80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
45	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES.	CX.	35	R\$ 10,46	R\$ 366,10

46	COLA COM GLITER 23GR. CAIXA COM 6 CORES.	CX.	40	R\$ 13,45	R\$ 538,00
47	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO.	UNID.	500	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
48	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO LÍQUIDO, 5 GRAMAS, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE. FRASCO COM 50GR.	UNID.	50	R\$ 15,29	R\$ 764,50
49	COLA TIPO BASTÃO, COMPOSIÇÃO BASE DE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL E ATÓXICA, 40GR.	UNID.	120	R\$ 5,03	R\$ 603,60
50	COLA PARA E.V.A 40 GRS.	UNID.	30	R\$ 5,44	R\$ 163,20
51	COLA PARA ISOPOR 40 GR.	UNID.	30	R\$ 5,41	R\$ 162,30
52	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E LAVÁVEL.	UNID.	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
53	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500G.	PCT.	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
54	ENVELOPE BRANCO 80G 240X340 56SKN80 TAMANHO A4.	UNID.	7500	R\$ 0,36	R\$ 2.700,00
55	ENVELOPE TIPO SACO, BRANCO 90GR. OF 35. 250X353MM.	UNID.	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
56	ESTILETE RETRATIL ESTREITO C/ALÇA LÂMINA DE 18MM.	UNID.	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
57	ESTILETE RETRATIL LARGO PROFISSIONAL CABO PLÁSTICO LÂMINA 18MM.	UNID.	100	R\$ 12,57	R\$ 1.257,00
58	ETIQUETA ADESIVA 6080 25,4 X 66,7 CX C/ 750 UNIDADES.	PCT.	10	R\$ 90,51	R\$ 905,10
59	ETIQUETA ADESIVA 6181 25,4 X 101,6 CX C/ 2000 UNIDADES.	PCT.	10	R\$ 90,51	R\$ 905,10
60	ETIQUETA INJET LASER CARTA 6187 12,7X44,45MM COM 8000 UNIDADES.	PCT.	20	R\$ 90,51	R\$ 1.810,20
61	EXTRATOR DE GRAMPO (modelo Piranha ou Jacaré).	UNID.	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
62	FICHÁRIO DE MESA EM BASE METÁLICA GRAFITE E TAMPA FUMÊ EM POLIESTIRENO FIXADA COM REBITE EM AÇO. USO PARA FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO: "6 X 9".	UNID.	30	R\$ 147,86	R\$ 4.435,80
63	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M.	RL.	1700	R\$ 4,38	R\$ 7.446,00
64	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M.	RL.	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,00
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 50MMX50M.	RL.	500	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
66	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 100M. COR AMARELA.	RL.	20	R\$ 25,86	R\$ 517,20
67	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 100M. COR	RL.	20	R\$ 25,86	R\$ 517,20



	ROSA PINK.				
68	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 100M. COR AZUL.	RL.	20	R\$ 25,86	R\$ 517,20
69	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 70MM X 200M.	RL.	50	R\$ 20,96	R\$ 1.048,00
70	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR AMARELO.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
71	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR VERDE ESCURO.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
72	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR ROSA PINK.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
73	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR ROSA BEBÊ.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
74	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR BRANCO.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
75	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR AZUL BEBÊ.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
76	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR VERMELHO.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
77	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40X60, COR LARANJA.	UNID.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
78	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO 40X60, CORES VARIADAS.	UNID.	150	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00
79	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR DOURADO.	UNID.	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
80	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR PRATA.	UNID.	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
81	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR AZUL.	UNID.	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
82	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR ROSA.	UNID.	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
83	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40X60, COR VERMELHO.	UNID.	10	R\$ 6,74	R\$ 67,40
84	FORMULÁRIO 80 COLUNAS 240X280 - 1 VIA RAZÃO - 6000 FOLHAS.	CX.	10	R\$ 273,53	R\$ 2.735,30
85	GIZ DE CERA GROSSO 12X1 TRIANGULAR JUMBO.	CX.	50	R\$ 4,79	R\$ 239,50
86	GRAMPEADOR GRANDE, COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO NIQUELADO. GRAMPEADOR DE METAL BASE 20CM PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS. CONTEM BASE EMBORRACHADA DE 13CM. USA GRAMPOS 26/6.	UNID.	200	R\$ 29,60	R\$ 5.920,00
87	GRAMPEADOR SEMI-AUTOMATICO PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5CM DE COMPRIMENTO/ 7,6CM DE LARGURA E 4,4 CM DE ALTURA. USA GRAMPOS 26/6.	UNID.	150	R\$ 100,20	R\$ 15.030,00
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID.	CX.	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
89	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	20	R\$ 12,04	R\$ 240,80
90	INDICE PARA FICHÁRIO A a Z (TAMANHO 6X9).	PCT.	50	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50
91	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL	CX.	100	R\$ 6,56	R\$ 656,00

	TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.				
92	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM.	UNID.	10.000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
93	LEMBRETE COLANTE TAM. 38X50MM PACOTE 4X100 FOLHAS.	PCT.	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
94	LEMBRETE COLANTE TAM. 76X76MM PACOTE 1X100 FOLHAS.	PCT.	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
95	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M <sup>2</sup> , FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M <sup>2</sup> , <b>COM 100 FOLHAS</b> NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNID.	300	R\$ 14,57	R\$ 4.371,00
96	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M <sup>2</sup> , FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M <sup>2</sup> , <b>COM 200 FOLHAS</b> NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNID.	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
97	LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M <sup>2</sup> , FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/M <sup>2</sup> , <b>COM 200 FOLHAS</b> , FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM.	UNID.	50	R\$ 17,96	R\$ 898,00
98	MASSA DE MODELAR. CAIXA COM 12 CORES.	CX.	80	R\$ 5,82	R\$ 465,60
99	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPS (TIPO PORTA TRECO). MATERIAL EM ACRILICO.	UNID.	30	R\$ 12,91	R\$ 387,30
100	PAPEL CAMURÇA AMARELO 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
101	PAPEL CAMURÇA VERDE 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
102	PAPEL CAMURÇA BRANCO 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
103	PAPEL CAMURÇA MARROM 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
104	PAPEL CAMURÇA PRETO 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
105	PAPEL CAMURÇA ROSA 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
106	PAPEL CAMURÇA VERMELHO 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
107	PAPEL CAMURÇA AZUL 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
108	PAPEL CAMURÇA LARANJA 0,40 X 0,60.	UNID.	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
109	PAPEL CARBONO 1 FACE, COR AZUL TAM: A4 CAIXA COM 100 UNID.	CX.	08	R\$ 30,46	R\$ 243,68
110	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA. 150GR.	UNID.	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
111	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25M.	RL.	25	R\$ 113,45	R\$ 2.836,25
112	PAPEL CONTACT ADESIVO ESTAMPADO 45CMX10M.	RL.	10	R\$ 113,45	R\$ 1.134,50
113	PAPEL CREPOM AMARELO.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
114	PAPEL CREPOM AZUL.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
115	PAPEL CREPOM VERDE.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
116	PAPEL CREPOM BRANCO.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00

117	PAPEL CREPOM ROSA.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
118	PAPEL CREPOM LARANJA.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
119	PAPEL CREPOM VERMELHO.	UNID.	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
120	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ BRANCO.	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
121	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ VERMELHO.	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
122	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ ROSA.	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
123	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ AMARELO.	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
124	PAPEL CARTÃO COM VERNIZ AZUL CLARO.	UNID.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
126	PAPEL VERGÊ 180G A4. PACOTE COM 50 FLS.	PCT.	100	R\$ 19,52	R\$ 1.952,00
127	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM.	UNID.	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
128	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X33,5CM.	UNID.	500	R\$ 1,48	R\$ 740,00
129	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL FINA.	UNID.	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
130	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 50MM COM ELÁSTICO.	UNID.	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
131	PASTA ARQUIVO, TIPO SANFONADA, LARGURA 250, ALTURA 370, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z E 31 (TRINTA E UMA) DIVISÓRIAS.	UNID.	200	R\$ 75,93	R\$ 15.186,00
132	PASTA CATÁLOGO A4, 245X335, CAPA PRETA COM VISOR 50 ENVELOPES.	UNID.	120	R\$ 17,62	R\$ 2.114,40
133	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO LL TIGRADO LOMBO ESTREITO.	UNID.	1.000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
134	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO LE TIGRADO LOMBO LARGO.	UNID.	500	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
135	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM HASTES PLÁSTICA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM.	UNID.	5.000	R\$ 3,36	R\$ 16.800,00
137	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS PRETO METÁLICO, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS SULFITE COM 75G/M <sup>2</sup> , DE UMA SÓ VEZ.	UNID.	50	R\$ 40,81	R\$ 2.040,50
138	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA <b>PRETA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE.	UNID.	120	R\$ 5,53	R\$ 663,60
139	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA <b>VERMELHO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE.	UNID.	120	R\$ 5,53	R\$ 663,60
140	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA <b>AZUL</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	UNID.	120	R\$ 5,53	R\$ 663,60

	ESPESSURA ESCRITA 2,5MM, TINTA PERMANENTE.				
141	PINCEL NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO.	UNID.	120	R\$ 4,42	R\$ 530,40
142	PINCEL NA COR PRETO PARA QUADRO BRANCO.	UNID.	120	R\$ 4,42	R\$ 530,40
143	PINCEL NA COR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO.	UNID.	120	R\$ 4,42	R\$ 530,40
144	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA	UNID.	25	R\$ 99,71	R\$ 2.492,75
145	PLACA DE ISOPOR 2X50X100CM.	UNID.	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
146	PLÁSTICO TAM: A4 PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS.	UNID.	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
147	PRANCHETA EM MDF C/ PRENDEDOR METÁLICO.	UNID.	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
148	QUADRO DE AVISO BRANCO 2,00 X 1,20 CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNID.	10	R\$ 238,57	R\$ 2.385,70
149	QUADRO DE AVISO BRANCO 120X90 CM , COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNID.	10	R\$ 146,47	R\$ 1.464,70
150	QUADRO DE AVISO FELTRO 120 X 90CM - MOLDURA EM MADEIRA.	UNID.	10	R\$ 171,49	R\$ 1.714,90
151	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 120X90CM.	UNID.	10	R\$ 157,29	R\$ 1.572,90
152	REFIL FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - PACOTE COM 1 KG.	UNID.	10	R\$ 62,46	R\$ 624,60
153	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA, TAMANHO 30CM.	UNID.	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
154	TACHA PERCEVEJO LATONADO Nº 4. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	30	R\$ 5,63	R\$ 168,90
155	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAM. 13-17CM.	CX.	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
156	TESOURA MULTIUSO 21CM, 8 POLEGADAS, COR PRETA, CABO EMBORRACHADO, AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE PARA 4 DEDOS. DIMENSÕES: 12 X 85 X 260MM.	UNID.	250	R\$ 8,73	R\$ 2.182,50
157	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO NA <b>COR AZUL</b> .	UNID.	120	R\$ 5,24	R\$ 628,80
158	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO NA <b>COR PRETA</b> .	UNID.	60	R\$ 5,24	R\$ 314,40
159	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 78A.	UNID.	10	R\$ 66,38	R\$ 663,80
160	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 85A.	UNID.	50	R\$ 63,78	R\$ 3.189,00
161	LACRE 16 CM COM DUPLA TRAVA PARA USOS DIVERSOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	50	R\$ 22,18	R\$ 1.109,00
162	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPENSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UNID.	30	R\$ 8,97	R\$ 269,10

**2.3.2.1.** O valor estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **R\$ 343.243,80** (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

**2.3.3. DOS ITENS DA COTA RESERVADA:** Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: a)

os itens desta cota possuem total estimado em **valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada; b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e que c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado, à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

**COTA RESERVADA DE 25%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
125	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210X297) RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	1.500	R\$ 20,02	R\$ 30.030,00
136	PERFURADOR 50 FOLHAS , COM 2 FUROS PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COMPRIMENTO 210MM, ALTURA 180MM, LARGURA 110MM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ.	UNID.	1.250	R\$ 78,31	R\$ 97.887,50

**2.3.3.1.** O valor estimado para aquisição da Cota Reservada é de **R\$ 127.917,50** (cento e vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**2.3.3.2.** Na hipótese de não comparecimento de vencedor para a COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada pela AMPLA CONCORRÊNCIA, respeitando a prioridade do vencedor da COTA PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**2.3.3.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**2.3.4. DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL:** Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº (008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: a) os itens desta cota possuem total estimado em **valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada; b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e que c) o tratamento diferenciado ou

favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo estimado, a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de interessados.

**COTA PRINCIPAL DE 75%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
125	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210X297) RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	4.500	R\$ 20,02	R\$ 90.090,00
136	PERFURADOR 50 FOLHAS , COM 2 FUROS PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COMPRIMENTO 210MM, ALTURA 180MM, LARGURA 110MM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ.	UNID.	3.750	R\$ 78,31	R\$ 293.662,50

**2.3.4.1.** O valor estimado para aquisição da Cota Principal é de **R\$ 383.752.50** (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**2.4.** O custo estimado da presente contratação foi apurado pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, em consulta a Ata de Registro de Preços de outros entes municipais, e em pesquisa prévia de preços de mercado junto a empresas especializadas do ramo, fundamentado em orçamentos acostados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e o Acórdão Consulta nº 00032/2017 do TCM-GO.

**2.5.** Consoante o valor unitário e valor global demonstrados no Mapa de Apuração de Preços anexados aos autos, considerando a média aritmética de preços de cada item, o custo **MÁXIMO ACEITÁVEL** para a contratação é de **R\$ 854.913,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos).**

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO**

**3.1.** Os materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante do subtópico 2.1 acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua utilização.

**3.2.** Os materiais ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ABNT e demais legislações aplicáveis, e serem certificados pelo



---

INMETRO, no que couber.

**3.3.** Devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo.

**3.4.** Os materiais ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

**3.5.** Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, materiais expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

**3.6.** O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data da sua entrega. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Exemplo: se o material possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses.

#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL**

**4.1.** O critério de julgamento das proposta será o de **Menor Preço por Item**, respeitado o valor máximo unitário de cada item da Tabela de Avaliação do Custo (subtópico 2.1).

**4.2.** Como critério de tratamento diferenciado e simplificado concedido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, fica estabelecido a adoção do empate ficto previsto no art. 44 da citada Lei.

#### **5. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

**5.1.** A adjudicação será realizada **POR ITEM**.

#### **6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O material de expediente visa suprir o estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal

de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades desta Secretaria.

**6.2.** As quantidades informadas neste Termo de Referência serão suficientes para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2021, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste Termo de Referência, nos últimos exercícios.

## 7. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

**7.1.** A quantidade dos materiais especificados neste Termo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, considerando o consumo nas unidades, conforme demonstrado nos Relatórios de Consumo por Produtos acostados aos autos, o saldo existente em estoque, restando comprovado a necessidade estimada dos quantitativos solicitados.

**7.2.** Portanto, as quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, conforme relacionado abaixo, não estando o Fundo Municipal de Saúde (FMS) obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

REDE DE SAÚDE DE CATALÃO
Almoxarifado – Galpão
Centro de Atenção Psicossocial “José Evangelista da Rocha” – CAPS
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga “Dr. José Maurice Longuinho” – CAPS AD
Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Silvio Paschoal”
Centro Integrado Odontomédico – CIOM
Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Roberto Antônio Marot” – CER
Centro Integrado da Mulher – CIM I
Centro Integrado da Mulher – CIM II
Complexo Regulador “Dr. Edson Orlando de Oliveira”
Departamento de Combate a Doenças Transmissíveis por Vetores – DECOVE/FUNASA
Farmácia Municipal “Dr. José Paschoal”
Hospital de Campanha – HCamp
Programa de Atendimento Domiciliar – PAD
Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/SAE
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Saúde “Cristina de Cássia Rodovalho”
Unidade de Saúde “Dr. Bezerra de Menezes”
Unidade de Saúde “Dr. Lamartine Pinto de Avelar”

Unidade de Saúde “Dr. Paulo de Tarso Salviano”
Unidade de Saúde “Dr. William Fayad”
Unidade de Saúde ESF “Américo Machado” (Santo Antônio do Rio Verde)
Unidade de Saúde “João Moreira de Castro”
Unidade de Saúde “José Rodrigues da Cruz” (Pires Belo)
Unidade de Saúde “Maria Carolina de Mesquita Neto”
Unidade de Saúde “Pref. Divano Elias da Silva”
Centro Integrado de Pediatria “Silvânia Maria Mesquita”
Unidade do ESF - CAIC
Unidade do ESF - Ipanema
Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Jamil Sebba” – UPA
Núcleo de Vigilância Epidemiológica
Vigilância Sanitária Municipal – VISAM

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**8.1.** Os materiais a serem adquiridos possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

**9.1.** Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

**9.1.1.** **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 10. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**10.1.** O recebimento dos materiais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos materiais entregues (quantidades, marca,

características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 10.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da solicitação formal.

**10.2.** Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

**10.3.** Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos materiais, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

**10.4.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

**10.5.** Os materiais deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem, que deverão conter todas as informações exigíveis, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

**10.6.** Os materiais deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total apresentado na embalagem.

**10.7.** Os materiais serão recebidos:

**10.7.1. PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da quantidade com o solicitado, no prazo de 03 (três) dias úteis;

**10.7.2. DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade e quantidade e aferição da qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**10.8.** Na hipótese da verificação a que se refere o subtópico anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.9.** Ocorrendo a rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o fornecedor deverá, a critério do Contratante, substituí-los, repara-los ou corrigi-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

**10.9.1.** Após o 5º (quinto) dia de atraso, os materiais poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total da Ata/Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

**10.10.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

**10.11.** A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos materiais ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

**10.12.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos materiais objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e/ou sem a anuência expressa desta.

**10.13.** Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas na Ata/Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

## **11. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos materiais através do sistema de registro de preços.

**11.2.** Há que se considerar, ainda, à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade total de materiais necessários, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio dos solicitantes, sendo esta apenas uma estimativa para

os próximos 12 (doze) meses diante da demanda atual, podendo essa quantidade variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Administração, podendo, ainda, ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual a adoção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada.

**11.3.** A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos materiais indicados no subtópico 2.1 deste Termo justifica-se pela impossibilidade de se prever com exatidão as quantidades de consumo de cada item. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços possibilita ao Fundo Municipal de Saúde registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade de mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele material específico a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

**11.4.** Diante do exposto, a modalidade a ser adotada será o Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, devendo ser processada pelo Sistema Registro de Preço, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas neste Termo e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

**11.5.** Para corroborar a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, vejamos o que diz o Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1.** São obrigações do Contratante:

**12.1.1.** Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;
- 12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade;
- 12.1.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos materiais de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 12.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.6. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução da Ata/Contrato, o fornecimento, a qualificação e aferição dos materiais;
- 12.1.7. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos materiais efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 12.1.8. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 12.1.9. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores.
- 12.1.10. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- 12.1.11. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **13.1. São obrigações da Contratada:**

- 13.1.1. A Contratada deverá fornecer os materiais contratados observando rigorosamente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços e aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 13.1.2. Entregar os materiais acondicionados em suas respectivas embalagens, nas quais

---

deverão constar os dados referentes à identificação, à marca, e ao prazo de validade, quando for o caso;

**13.1.3.** Fornecer os materiais sem avarias ou defeitos, dentro dos padrões e normas técnicas brasileiras vigentes, em condições ideais de uso, observando-se rigorosamente as características aprovadas pelo Contratante;

**13.1.4.** Transportar os materiais em veículo e forma apropriados, garantindo a conservação, integridade e a qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

**13.1.5.** Entregar os materiais contratados rigorosamente conforme as especificações, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

**13.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o material com avaria ou defeito;

**13.1.7.** Submeter ao Contratante os materiais fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

**13.1.8.** Fornecer, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para o novo fornecimento dos materiais que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

**13.1.9.** Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição quando da entrega dos materiais;

**13.1.10.** Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata/Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

---

**13.1.11.** Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução da Ata/Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

**13.1.12.** Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de materiais para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

**13.1.13.** Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

**13.1.14.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais objeto da Ata/Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

**13.1.15.** A Contratada deverá fornecer, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a sua regularidade e que venha a ser solicitado pelo Contratante;

**13.1.16.** Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata/Contrato;

**13.1.17.** A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados, prestadores de serviços ou colaboradores, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento ou sobre a Ata/Contrato firmado pela Contratada;

**13.1.18.** A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos

---

pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

**13.1.19.** Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata/Contrato;

**13.1.20.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da Ata/Contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, quando da entrega dos materiais;

**13.1.21.** Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução da Ata/Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

**13.1.22.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

**13.1.23.** Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor da Ata/Contrato;

**13.1.24.** Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;

**13.1.25.** Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião da entrega dos materiais;

**13.1.26.** Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata/Contrato;

**13.1.27.** Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

**13.1.28.** Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os materiais conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

**13.1.29.** Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios

em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

**13.1.30.** Manter, durante a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**13.1.31.** Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata/Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

**13.1.32.** Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

**13.1.33.** Não caucionar ou utilizar a Ata/Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**13.1.34.** Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante relativas ao fornecimento;

**13.1.35.** Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da Ata/Contrato, o valor dos materiais fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

**13.1.36.** Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da Ata/Contrato;

**13.1.37.** Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os materiais e os quantitativos entregues, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

**14.2.** O pagamento será efetuado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da

apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

**14.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

**14.4.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

**14.5.** A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

## **15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**15.1.** A Ata/Contrato, bem como o fornecimento contratado, serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

**15.2.** O Fiscal da Ata/Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da sua execução e do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

**15.3.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou colaboradores na execução da Ata/Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**15.4.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**15.5.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades



assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da Ata/Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

**16.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no tópico acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 16.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do tópico acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 16.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 16.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

**16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

**16.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

**16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **17. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**17.1.** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **18. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**18.1.** Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão-GO, 23 de fevereiro de 2021.

Elaborado por:

---

Carlos Estevão Galvão  
Mat. 104146

Solicitado e Aprovado por:

---

Michele Aparecida Aires  
Diretora de Compras, Suprimentos e Tesouraria  
Fundo Municipal de Saúde